



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.683/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.000,00 (DOIS MIL REAIS), INDICA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 059/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SEC. MUN. DA CULT. DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	- SEC. MUN. DA CULT. DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.2025.0000	- PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
Despesa:	3.3.3.90.93.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 501).....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se